EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES N.º 001/2019

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Aristeu Dias Batista Vilella, Juiz Titular do Juizado Especial Criminal Unificado da Capital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Provimento 02/2016-CGJ, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 05/2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensões condicionais dos processos realizados neste Juizado Criminal Unificado.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública do Juizado Especial Criminal Unificado da Capital, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem às exigências da Resolução n.º 154 do CNJ;

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. – Quem PODE participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

b) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e ao adolescente;

c) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

d) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;

e) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;

f) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital;

g) Possuam sede própria na Comarca, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

2.1 – Quem NÃO pode participar:

a) Empresas privadas com fins lucrativos;

b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;

c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;

d) Fundações e Instituições empresariais;

e) Organizações internacionais;

f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;

g) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

h) Entidades que não possuem sede própria na Comarca, ressalvadas as situações devidamente justificadas;

3. – Do prazo e local da inscrição:

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado na Secretaria deste Juizado ou enviado pelo e-mail: je.criminalcapital.adm@tjmt.jus.br.

4. – Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no artigo 1.625, inciso I, da CNGC-Foro Judicial, quais sejam:

a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;

b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;

c) número do CNPJ da entidade;

d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5. – Da Seleção e divulgação do resultado:

a) Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe deste Juizado Criminal Unificado, cuja comissão será criada por Portaria.

b) Após todo o procedimento, será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6. – Apresentação do Projeto.

a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no Anexo V, do Provimento nº 5/2015-CGJ, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

7. – A equipe deste Juizado Criminal Unificado ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital.

O contato também pode ser através do tel: (65) 3313-1126 ou do e-mail: je.criminalcapital.adm@tjmt.jus.br.

8. – Os casos omissos serão decididos por este Juizado Criminal Unificado.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2019.

ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA
JUIZ DE DIREITO